



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

AVISO

Publicitação do início de procedimento e participação procedimental tendente à Elaboração do Projeto de Regulamento Municipal do Orçamento Participativo Jovem

O Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos, no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no nº 1, do artigo 98º, do CPA, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte da Barca, em reunião realizada em 01 de abril de 2021, deliberou autorizar o início do procedimento, identificado em título, no uso das competências previstas na alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O presente procedimento tem por objeto a elaboração de um Regulamento Municipal do Orçamento Participativo Jovem.

A Câmara Municipal de Ponte da Barca tem adotado políticas que procuram que os jovens sejam também agentes impulsionadores de mudança do presente e construção do futuro.

Uma sociedade ativa e participativa é o princípio para uma evolução positiva das comunidades locais, devendo o Município assegurar aos jovens a possibilidade de darem os seus contributos, envolvendo os jovens na vida sua comunidade.

O “Orçamento Participativo Jovem”, previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para 2021, é um instrumento que visa a promoção do diálogo e aproximação dos jovens à democracia, consolidando o envolvimento dos jovens à causa pública, numa visão cívica de responsabilidade pública.

Atendendo a uma participação ativa dos jovens na definição das políticas públicas, o Município de Ponte da Barca pretende estimular a participação dos jovens na vida cívica, cultural e política do Município, proporcionar-lhes meios para desenvolverem processos participativos e de decisão nas mais diversas



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

temáticas ligadas à Juventude, imprescindíveis para o seu futuro e para o próprio desenvolvimento do concelho.


Assim, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicitação deste aviso no Portal do Município, em www.cmpb.pt, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos ou sugestões para a elaboração do mencionado Projeto de Regulamento.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos, através do correio eletrónico geral@cmpb.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente na Secção de Atendimento ao Município, no Edifício dos Paços do Concelho, devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões" – "Regulamento Municipal do Orçamento Participativo Jovem", e indicar o nome completo, morada, número de identificação fiscal, bem como o consentimento para que seja utilizado o correio eletrónico para os efeitos previstos da alínea c), do nº 1, do art. 112º do CPA.

Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de Regulamento que será submetido a consulta pública, em conformidade com o previsto no artigo 101º do CPA.

Ponte da Barca, 12 de abril de 2021

O Presidente da Câmara,


(Augusto Manuel dos Reis Marinho, Dr.)